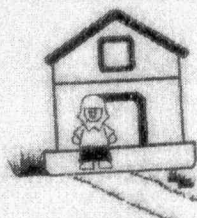


000142

000142



Associação Filantrópica  
Casa do Caminho  
Francisco de Assis de Ibitinga

Plano de trabalho LDO  
para 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

**000143**

2019

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000009819 / 2019**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 09/12/2019**

**HORA: 10:27:32**

**RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**INTERESSADO: 000292 ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS**

**ASSUNTO**

**ENCAMINHAMENTO**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**Chave Web: 1E927N1012C**

**ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO - LDO 2020**

**PROTOCOLANTE:**

**CPF do PROTOCOLANTE:**

**RG do PROTOCOLANTE:**

**DETALHES DO TRAMITE**

**ITEM 2**

**DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:**

**RECEBIDO: 0**

**SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO**

**SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SETOR DESTINO:**

**RELATOR:**

**PARECER:**

**DESCRIÇÃO DO PARECER**



# “Casa do Caminho”

000144

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga, SP 09 de Dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

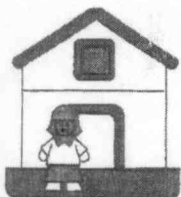
**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 09/2019

**Referente:** Projeto Brincando, Crescendo e Aprendendo.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da **Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga**.

- (x) Plano de Trabalho;
- (x) Planilha Orçamentária;
- (x) Cronograma de Desembolso;
- (x) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;
- (x) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (x) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (x) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- (x) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (x) Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria (s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (x) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade do Fundo e Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (x) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;





## “Casa do Caminho”

000145

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

(x) Relação Nominal dos Dirigentes;

(x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, conforme modelo constante ao Anexo III;

(x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(x) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo, da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante ao Anexo V;

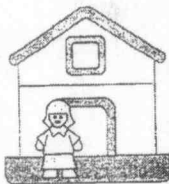
(x) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;

(x) CD dos documentos elaborados.

Cordialmente,

*Claudemice T. Borali*  
**Claudemice Xavier Borali**  
Presidente





# “Casa do Caminho”

000146

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

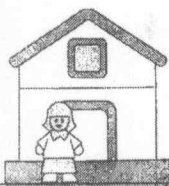
<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO: “Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo”</b>
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos. Estímulo de Convivência Familiar e Comunitária</b>

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga</b>			
<b>CNPJ nº: 00.957.949/0001-84</b>			
<b>Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela</b>	<b>Nº 425</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro: Jardim Bela Vista</b>	<b>Cidade: Ibitinga</b>	<b>Estado: SP</b>	<b>CEP: 14.948-012</b>
<b>Telefone: (16) 3342-3779</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com</b>	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto: Claudenice Xavier Borali</b>			
<b>Telefone: (16) 3341-5435</b>	<b>Fax:</b>	<b>casadocaminho2010@hotmail.com</b>	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Setor I Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista – Ibitinga - SP</b>
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral: Atender 60 crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.</b>
<b>C</b>	<b>Resumo do Projeto:</b> O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069 de 13/07/1990 no Art. 4º diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. O município de Ibitinga não atende a demanda de contra turno escolar considerando que possui uma única escola de período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. A “Casa do Caminho” procura desenvolver um projeto que identifique as necessidades e desenvolva as habilidades das crianças nesta fase da infância contribuindo para o seu desenvolvimento integral, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária. Trata-se de um projeto socioeducativo que atua na defesa e garantia de direitos diminuindo a vulnerabilidade e risco social e estimulando a convivência familiar e comunitária.
<b>D</b>	<b>Número de beneficiários (direto) atendidos: 35 crianças</b>
<b>E</b>	<b>Custo total: R\$ 91.526,00</b>
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº de meses): 11 meses</b>

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP



000147

# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

<b>1. Identificação do projeto:</b>		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga		
<b>1.2 CNPJ: 00.957.949/0001-84</b>		
<b>1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil</b>	<b>1.4 Agência: 0505-3</b>	<b>1.5 Conta: 1231-9</b>
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE (X)                      CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( )                      Utilidade Pública Municipal ( ) CMAS ( X)                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( X ) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal: CLAUDENICE XAVIER BORALI</b>		
<b>1.9 RG: 8.426.586-3</b>	<b>1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP</b>	

## 1. Histórico da organização

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga é uma associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos que atua desde 2001 na cidade de Ibitinga.

A entidade foi criada para realizar programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento local, propondo e/ou respondendo as demandas apresentadas pela comunidade.

Foi idealizada por pessoas da comunidade que observaram que havia um setor da cidade estava crescendo rápido e o município não estava conseguindo atuar de forma a atender as famílias com serviço de creche. Nos primeiros 15 anos o atendimento foi em regime de creche. No último ano voltou seu atendimento à crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.

Ao longo destes 18 anos a entidade atuou no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tivesse acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

A área de atuação da associação é: “Defesa e Garantia de Direitos”.

Trata-se de uma entidade, não governamental, mantida por recursos provenientes de doações de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas bem como recebe recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através das Destinações de Imposto de Renda.

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP



000148

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

### 2. Justificativa

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado “Alto”.

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoa muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57. 022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Dos 57.022 habitantes no total, 2.783 estão na faixa de 0 a 3 anos e 2.059 na faixa de 4 a 6 anos, segundo fonte do IMP/SEADE no ano de 2017. No ano de 2016 foram matriculados 2.126 alunos na Educação Infantil.

A rede municipal conta com apenas uma escola que atende 200 crianças no período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Esta única escola municipal está situada no setor 1, a segunda área de maior vulnerabilidade no município e possui uma lista de espera com aproximadamente 60 crianças sem o atendimento necessário para que seus pais tenham a possibilidade de trabalhar.

O poder público não consegue atender a demanda do atendimento de contra turno escolar e a “Casa do Caminho” vem auxiliar nesse trabalho tão importante para o município, visto que atualmente, as crianças estão mais expostas aos riscos e vulnerabilidades quando ficam sem atividades no período contrário da escola. Muitas destas crianças conseguem manter uma boa





000149

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

alimentação somente enquanto estão dentro da escola ou nos projetos sociais. Este direito a alimentação também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 4º.

A entidade tem conseguido ajudar as famílias e as crianças que em vez de ficarem em casa ou na rua, expostos à violência e outros riscos sociais, aproveitam o tempo para aprender e desenvolver habilidades específicas como dança, música, artes, etc.

A “Casa do Caminho” prima pela organização de um espaço com princípio de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde elas possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes. Propõem-se desafios cognitivos e motores que a farão desenvolver as suas potencialidades na qual segundo Piaget “quando o aluno brinca ele assimila suas visão de mundo”. O espaço deve estar povoado de objetos que retratem a cultura e o meio social em que a criança está inserida.

A “Casa do Caminho”, com profissionais envolvidos com a transformação social e com competência técnica, procura, dentro dos limites naturalmente, desenvolver um trabalho que caminhe para além do assistencialismo, contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e que oferece condições de melhorias significativas na aprendizagem e desenvolvimento.

Para tanto a entidade dispõe de uma infra-estrutura diferenciada, com suporte de atividades diversificadas, que possibilitam o despertar das habilidades artísticas, culturais e o aprendizado. O enfoque central do trabalho é o contra turno escolar, na perspectiva de subsidiar o processo de aquisição do ensino-aprendizagem, possibilitando o acesso semanal a programas de informática básica, teatro, musicalização, recreação, contação de histórias e oficinas de artesanato. Contam ainda com alimentação balanceada e reforço escolar diariamente.

O intuito é aprimorar a capacidade de leitura e raciocínio lógico. A intenção é fazer da aprendizagem um processo ativo, significativo, atraente e vivo que contribua para a construção de saberes e habilidades.

As famílias também são acompanhadas através de visitas periódicas pela assistente social, bem como através de encontros periódicos que acontecem na entidade com a assistente social e psicóloga.

### **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

A entidade está localizada no **Setor 1**, conforme caracterizado no Plano Decenal de Assistência Social do Município, onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e



000150

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

OSCs proporcionalmente, já que é tida como a segunda área de maior vulnerabilidade no município. Neste setor concentram-se 3 equipamentos de saúde; 4 OSCs e 3 equipamentos de assistência social.

Quanto aos estabelecimentos de ensino, este setor possui 8, sendo 7 escolas municipais de educação básica, dentre elas 3 creches e 1 escola estadual de ensino médio.

### **4. Abrangência Geográfica**

Mesmo a entidade estando no **Setor 1**, com maior número de serviços públicos, ainda existe uma demanda reprimida de crianças que precisam do atendimento no contra turno, visto que a única escola municipal que atende esta faixa etária no período integral tem 200 vagas e uma lista de espera com 60 crianças.

### **5. Objetivos do Projeto**

#### **5.1. Objetivo Geral**

Atender as crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar oferecendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento integral da criança, estimulando ao convívio social, promovendo assim a proteção integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **5.2. Objetivo (s) Específico (s)**

- Ampliar por meio da arte-educação as competências e habilidades das crianças no que tange sua cognição e motricidade;
- Estabelecer paralelos entre as atividades desempenhadas no projeto com as empregadas pelas escolas;
- Promover num processo educacional lúdico, onde as crianças manifestam seus sentimentos e sua visão do mundo, se conhecendo e se identificando na sua própria história;

### **6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

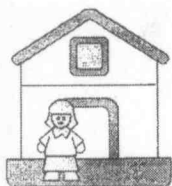
#### **6.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

Serão atendidas pelos recursos repassados pela Prefeitura Municipal através do Edital de Chamamento Público 35 crianças de 4 e 5 anos de idade residentes nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Jardim Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Pacola, Jardim Paineiras I e

---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP



000151

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

II, Vila Maria e outros. Porém a instituição como contra partida social, irá atender mais 20 crianças, perfazendo um total de 60 crianças atendidas de forma direta.

### 6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Serão atendidas as 60 famílias destas crianças de modo geral.

### 7. Metodologia

O atendimento pela manhã acontece entre as 07:00 e 11:30, com uma pausa para lanche as 9:00, e a tarde entre as 12:00 e 17:00, com uma pausa para o lanche as 15:00.

A rotina de atividades é dividida em alguns momentos:

- **Acolhimento:** Recepção das crianças que são trazidas pelo transporte escolar ou pelos pais;
- **Descanso:** Momento em que as crianças tiram um “soninho” antes de iniciarem as atividades, em ambiente acolhedor e preparado com música suave;
- **Roda de Conversa:** Onde também é anotada a frequência pela monitora;
- **Reforço Escolar:** Momento onde são feitas as tarefas da escola;
- **Aula Temática:** Momento onde é trabalhado de maneira expositiva o tema da aula;
- **Atividade:** Momento prático da aula, onde a criança pode vivenciar a temática por intermédio da Arte, da Música, das Brincadeiras, etc;
- **Lanche e higiene das mãos:** Momento de trabalhar a importância dos alimentos e da higiene corporal;
- **Fechamento da Atividade:** Espaço para a finalização da atividade prática e suas considerações finais;
- **Almoço e higiene:** Onde as crianças, cada uma no seu período, almoçam e depois escovam os dentes e lavam as mãos.

Pretendemos desenvolver capacidades relativas à consolidação dos hábitos de estudos, cuidado e educação, aprendizagens da vida cotidiana e social. Contaremos com:

- **Atividades de Estudo Orientadas** – consolidação da aprendizagem (reforço, tarefas e aprofundamento conceitual: diariamente);
- **Atividades Lúdicas** – desenvolvidas através de oficinas diversas (artes, desenho, música, recreação, contação de histórias: semanalmente);





## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- **Língua Estrangeira** – aulas de inglês desenvolvidas através de conversação, música e desenho: semanalmente;
- **Informática Básica** – acesso à tecnologias da informação relacionando informática através de jogos e outras ferramentas de aprendizagem: semanalmente;
- **Almoço Supervisionado** – com projeto de saúde alimentar, incluindo higiene e orientação nutricional: diariamente.

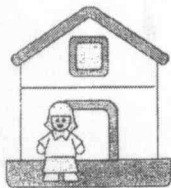
Em relação ao trabalho de acompanhamento as famílias, realiza-se visitas periódicas, reuniões e atendimento na entidade, para orientação as famílias quanto ao acompanhamento dos filhos, na escola, na entidade e no dia-a-dia, bem como são orientadas em relação aos aspectos de relacionamento com os filhos, higiene, bons hábitos e outros.

Foi mantido o teto do valor da percapta de referência constante no item 8.5 do Edital em decorrência de que a atenção para a criança nesta faixa etária requer um custo maior com materiais pedagógicos, infra estrutura, monitores e alimentação adequada e outros cuidados peculiares a esta fase do desenvolvimento infantil.

### **8. Resultados Esperados**

Com o projeto espera-se que as crianças tenham oportunidades de conviverem com outras crianças participando das oficinas de dança, música, teatro, contação de histórias, noções básicas da informática, noções básicas da língua inglesa, e outras que possa melhorar os relacionamentos e o comportamento entre os amigos, familiares e professores nas escolas, além de promover uma transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização, além do desenvolvimento lúdico, criativo, emotivo e cognitivo.

A musicalização por exemplo, favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da auto-estima a criança aprende a se aceitar com suas capacidades e limitações. A musicalização é uma ferramenta para ajudar as crianças a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas idéias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.



000153

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

A contação de história instiga a imaginação, a criatividade, a oralidade, incentiva o gosto pela leitura, contribui na formação da personalidade da criança envolvendo o social e o afetivo. As histórias representam indicadores efetivos para situações desafiadoras, assim como fortalecem vínculos sociais, educativos e afetivos.

### 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

<b>Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)</b>			
<b>Resultado(s)</b>	<b>Indicadores qualitativos</b>	<b>Indicadores quantitativos</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Promoção e Desenvolvimento cognitivo e motor.	Participação nas atividades culturais e artísticas de maneira plena e aquisição de habilidades como lateralidade, ritmo, marcha e postura corporal.	80% de participação efetiva e desenvolvimento.	Relatórios de evolução individual em 3 etapas, chegada, meio e no final.
Transformação das crianças, em especial na mudança de comportamento, na convivência com os colegas, com o grupo e a família.	Diminuição de ocorrências de indisciplina, evasão escolar e melhoria da qualidade de vida.	80% de participação e comunicação de todos os segmentos envolvidos entre a escola e a entidade que a criança frequenta, fortalecendo o vínculo e a participação dos pais.	Através de relatórios da escola, onde a criança estuda, e do projeto da Casa do Caminho em etapas bimestrais.
Transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização.	Atividades lúdicas: música, dança, contação de histórias, higiene, alimentação e recreação.	80% de participação em todas as atividades proposta pelo projeto.	Relatório através de fichas individuais das crianças semestralmente.



000154

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Serviço Social	Assistente Social	20 h	Prestador de Serviços
Graduação em Administração de Empresa	Assistente Administrativo	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Ensino médio	Faxineira	40 h	CLT
Ensino fundamental	Cozinheira	40 h	CLT

### 11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento	X					X						
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – Dança e música		X	X			X		X			X	X
Comemorações – Datas Comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios e visitas			X		X			X		X		X
Evento de Finalização do ano/ Projeto												X
Relatórios e Prestação de Contas				X			X			X		X

Ibitinga, 19 de Junho de 2019.

*Claudenice X. Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente da entidade



000155

## CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) PARA 2020

FONTE DE RECURSOS (R\$) PARA 2020							
GOVERNO MUNICIPAL				RECURSOS PROPRIOS			
NATUREZA DA DESPESA	VALOR NECESSÁRIO	Prefeitura Municipal	CMDCA	ALMOÇO SETEMBRO	NF PAULISTA	TRIBUNAL DA JUSTIÇA	FALTA CAPTAR
Encargos e folhas	R\$ 151.204,14	R\$ 136.000,00	R\$12.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00		R\$ 4.204,14
Alimentação	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ 2.000,00			
Telefone	R\$ 4.200,00	R\$		R\$ 400,00	R\$ 3.800,00		
Material de consumo	R\$ 6.200,00	R\$ 3.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 200,00
Despesas adm	R\$ 7.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
Aquisição de novos equipamentos	R\$ 5000,00					R\$5.000,00	
Assistente Social	R\$ 9600,00			R\$ 9.600,00			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 193.204,14</b>	<b>R\$ 147.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 14.800,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 6.404,14</b>

<b>2020</b>	<b>60 VAGAS</b>
Município compra:	35

Entidade paga:	25
----------------	----

Parcelas: .....	11 meses	R\$ 8320,55
Per capita.....	R\$ 350,00	
Valor:.....	R\$ 91.526,05	



Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

“Casa do Caminho”

Previsão Orçamentária para 2020 - Folha Pagamento

**Cronograma de Desembolso**

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	3 - Total
<b>1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>								
1.1	1- Assistente Administrativo	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12
1.2	3- Monitora (R\$ 1371,89 cada)	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 24.694,02
1.3	1-Cozinheira	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 7.969,14
1.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 47.285,40</b>
<b>2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (45% sobre salário)</b>								
2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36	R\$ 548,63	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 11.112,30
2.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 3.586,08
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 21.278,70</b>

000156



**"Casa do Caminho"**

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Itaboraí

Previsão Orçamentária para 2020 - Folha Pagamento

**Cronograma de Desembolso**

1 - Nº	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	3 - Total
<b>1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>								
1.1	1- Assistente Administrativo	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12
1.2	3 - Monitora (R\$ 1371,89,00 cada)	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 4.115,67	R\$ 24.694,02
1.3	1 - Cozinha	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 1.328,19	R\$ 7.969,14
1.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12
<b>1026</b>								<b>R\$ 47.285,40</b>
<b>2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (45% sobre salário)</b>								
2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 1.852,05	R\$ 11.112,30
2.3	Obrigações Sociais Cozinha	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ 3.586,08
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 21.278,70</b>

		<b>Folha pagamento</b>	<b>R\$ 137.128,20</b>
		<b>13º Salários</b>	<b>R\$ 7.897,12</b>
		<b>Encargos Sociais</b>	<b>R\$ 3.546,45</b>
		<b>1/3 de Férias</b>	<b>R\$ 2.632,37</b>
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 151.204,14</b>

13º Salários		
4.1	1 - Assistente Administrativo	R\$ 1.234,74
4.2	3 - Monitora	R\$ 4.115,67
4.3	1 - Cozinha	R\$ 1.328,19
4.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 7.897,12</b>
	1/3 de Férias	R\$ 2.632,37

Encargos Sociais sobre 13º Salários (45%)		
5.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36
5.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05
5.3	Obrigações Sociais Cozinha	R\$ 597,68
5.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 3.546,45</b>

Prefeitura Municipal	R\$ 91.526,05
Falta Captar.....	R\$ 59.678,09

000157



**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE  
ASSIS” DE IBITINGA - SP**

**CNPJ – 00.957.949/0001-84**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezoito horas (18h00m) em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 29/10/2019, fixado no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga à Rua: Coronel Geretto, 810 – Centro – Ibitinga/SP e Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa à Rua: Domingos Robert, 1.175 - Centro reuniu-se os associados da Associação Filantrópica “Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, na sede social situada na Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Bela Vista, nesta cidade de Ibitinga-SP e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**. Para presidir os trabalhos foi indicada a senhora Claudenice Xavier Borali que escolheu a mim, Isabel Aparecida Arantes, para secretariá-la. A senhora Claudenice Xavier Borali fez a leitura de uma mensagem intitulada “A alma do Mundo” de Chico Xavier e uma prece para a abertura dos trabalhos. Com a palavra a senhora Presidente, proclama a antecipação do término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, que seria em 15/12/2019, devido ao pedido de exoneração de alguns membros ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta aos presentes na Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentada pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da entidade: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** – Reeleita á Senhora Claudenice Xavier Borali, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586-3 e CPF/MF: 149.456.478-52; **1º Vice - presidente** Senhor Geraldo Antonio Afonso de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 15.790-Vila Izolina, portador

do RG.19.195.784 e do CPF-MF 088.793.158-89; **2º Vice - presidente** Senhor Acenir Benedito Minzoni, brasileiro, casado, supervisor comercial, residente e domiciliada à Rua: Afrizia Sanacato, nº481, jardim Natalia, portador do RG: 17.743.270-6 e do CPF/MF: 083.468.588-41; **1º Secretário** Senhora Isabel Aparecida Arantes, brasileira, solteira, designer, residente e domiciliada à Rua: Rosalbino Tucci, 330 centro, portadora do RG 19.522.339-1 e do CPF/MF 255.258.218-45; **2º Secretário** Senhor Bruno Cesar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, Coordenador de Infra-estrutura, Manutenção e Transporte Escolar, residente e domiciliado à Rua: Nagem Elias Ferreira, nº 57 – Vila Izolina, portador do RG: 46.304.337-6 e do CPF/MF 381.959.238.52; **1º Tesoureiro** Senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à Av. Manoel Alves Lopes nº 1640, chácara Marina –, portadora do RG: 4.171.759-4 e do CPF/MF: 225.778.588-68; **2º Tesoureiro** Senhora Letícia Marrone de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 e CPF/MF 355.375.538-56. **Diretor de Patrimônio** – Senhor Amadeu Gustavo Dotti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46 – Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 e do CPF/MF 108.881.378-00; **Diretor de Comunicação:** Senhor Bruno Alves Luiz, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado à Rua: Marcos Antonio Calamante nº 139, Ângelo de Rosa, portador do RG 41.182.271-8 e CPF/MF 357.579.088-40. **CONSELHO FISCAL:** Senhor Ulysses de Lima Ramos dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza Nº 1121 – Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 e do CPF/MF; 290.979.118-18 Senhor Marcio Cezar Tavares Leal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Cedros, nº25 – Residencial Village Vale Verde, portador do RG: 19.146.688 e do CPF/MF 085.711.088-89; Senhora Maria Do Carmo Bratfisch, brasileira, casada, farmacêutica / bioquímica, residente e domiciliada à Rua: Presidente Vargas, nº144 – Bairro São Jose, portador do RG 9.107.853-2 e CPF/MF 033.281.948-51. **Suplentes:** Senhor Antonio de Freitas, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado à Rua; Gabriel Corrêa, nº 192 – Rancho Alegre, portador do RG: 8.395.035-7 e do CPF/MF 558.307.578-34; Senhor Emerson Luiz Soprani, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua: Dulcinea Melo Costa, nº 44 – Jardim Tropical, portador

do RG: 26.674.373-0 e do CPF/MF: 170.546.748-20; Senhora Sonia Maria Galvão de Camargo, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliado à Rua: Av. Guido Isidoro Dallacqua, 35- Jardim Centenário, portador do RG: 11.948.816-0 e do CPF/MF: 015.431.788.80. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 29/11/2019 até 28/11/2022. Sob uma salva de palma, está empossada a nova Diretoria. Usando a palavra a senhora Claudenice Xavier Borali presidente reeleita agradeceu em seu nome e dos seus companheiros eleitos, a confiança de que foram alvos e que se comprometiam envidar todos os seus esforços, no sentido de que a entidade continue sendo esta casa de famílias e crianças mais necessitadas. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, após algumas considerações e agradecimentos dos eleitos, como nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente Assembléia Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Presidente da entidade.

Ibitinga/SP, 29 de Novembro de 2019.

2º  
CARTÓRIO  
IBITINGA SP

*Claudenice X. Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente da Assembléia  
RG: 8.426.586

2º  
CARTÓRIO  
IBITINGA SP

*Isabel Aparecida Arantes*  
**Isabel Aparecida Arantes**  
Secretária  
RG: 195.223.39-1

2º  
CARTÓRIO  
IBITINGA SP

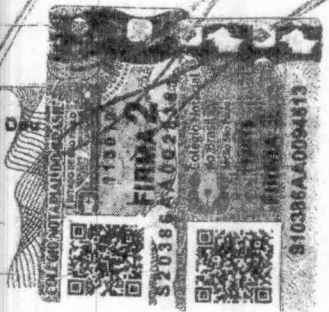
*Claudenice X. Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente Reeleita  
RG 8.426.586



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): CLAUDENICE XAVIER BORALI, CLAUDENICE XAVIER BORALI, ISABEL APARECIDA ARANTES, D

Em Teste da verdade  
JOSÉ PAULO BRITO DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Código Reg: 4857495050/249574948485253. Valor: 18,00  
VALIDO SOMENTE COM O RELO DE AUTENTICIDADE

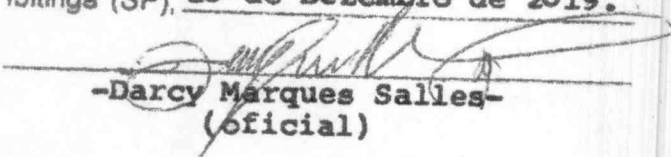


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

3.755. Filme 225. Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 323.  
Ibitinga (SP), 10 de Dezembro de 2019.

  
-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍD

Valor cobrado pelo(a) Registro  
e Arquivamento. -

Ao Serventuário .....	33,36
Ao I.S.S. ....	1,00
Ao Estado .....	9,48
Ao IPESP .....	6,49
Ao Sinoreg .....	1,75
Ao Trib. Justiça .....	2,29
Ao Ministério Público .....	1,60
TOTAL .....	R\$ 55,97
Recibo .....	
responsável	

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA.  
IBITINGA - S. PAULO





## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA.

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA é uma Associação, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - A Associação terá sua sede e administração na cidade de Ibitinga e foro jurídico nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 4º** - A Associação terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais.

**Art. 5º** - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Atender crianças de zero (0) a seis (06) anos de forma ímpar, oferecendo todo o amparo necessário, procurando dar o que há de melhor para a primeira infância, sendo alimentação, higiene, lazer, atividades pedagógicas, educacionais, recreativas, esportivas e de cultura e principalmente muito amor e proteção;
- b) Prestar assistência econômica, social, moral, cultural, recreativa ou física e exercer atividades de educação infantil no regime de creche;
- c) Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) Manter e executar programas que visam a proteção e educação das crianças, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem;
- e) Assistir as famílias das crianças atendidas pela Instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS.

**Art. 6º** - A Associação Filantrópica é constituída por um número ilimitado de associados, compreendendo as seguintes categorias:

- a) Mantenedores, em número nunca superior a cinquenta (50), cadastrados em documento próprio (ficha de adesão) e deverão zelar pela manutenção da Associação Filantrópica;
- b) Contribuintes serão os que inscritos no quadro de associados, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria;
- c) Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, ou contribuído com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

§ 1º - Se o número de associados mantenedores não preencher as cinquenta (50) vagas disponíveis, serão preenchidas por indicação dos associados mantenedores existentes por maioria de votos, em reunião coletiva, para as quais serão convocadas pela Diretoria e que se realizarão em ocasião necessária.

§ 2º - Completando o quadro de associados mantenedores existentes, as vagas que se verificarem posteriormente serão preenchidas pelo sistema e na forma disposta no parágrafo anterior.

§ 3º - O associado mantenedor contribuirá mensalmente com quantia que for fixada e decidida pela mesa administrativa.

§ 4º - Os associados contribuintes e beneméritos embora sem o direito de votar e serem votados poderão comparecer às assembleias gerais, discutindo os assuntos ventilados, fazendo indicações.

**Art. 7º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

**Art. 8º** - São deveres dos associados mantenedores:

- a) Prestar serviços quando solicitado pela diretoria;
- b) Acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral;
- c) Contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

**Art. 9º** - São direitos dos associados mantenedores:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela Associação;
- b) Discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidas as formalidades deste ESTATUTO e do Regimento Interno;
- c) Discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral;



- d) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria;
- e) Exercer quando eleitos os cargos de Administração da Associação.

**Parágrafo Único** - O associado que não esteja quite com os cofres da Associação perderá enquanto em mora, os benefícios e os direitos estabelecidos.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO.

**Art. 10º** - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral dos associados mantenedores, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 12º** - A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

**Art. 13º** - Cada associado terá direito a um só voto, sendo dada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembleia Geral.

**Art. 14º** - A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

**Parágrafo Único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.



“Casa do Caminho” 000164

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 15º** - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez (10) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.  
**§ 1º** - Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

**§ 2º** - Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Associação.

**Art. 16º** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I- A denominação da “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral” ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Associação;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo Único.** No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro (04) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Art. 17º** - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único.** Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (04) associados mantenedores, escolhidos na ocasião.

**Art. 18º** - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 19º** - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Associação solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.





## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário “ad-hoc” para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 20º - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de cinco (05) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º - Prescreve em três (03) anos a ação para as deliberações da Assembleia Geral viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

### SUBSEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Art. 21º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- Apreciar e votar o relatório de gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- Estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º - O *quorum* para instalação da Assembleia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação, e de um terço (1/3) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

### SUBSEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º

2992

“Casa do Caminho” 000166

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 22º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma de estatuto;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

**Art. 23º** - É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da Associação Filantrópica, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias.

**Art. 24º** - O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária serão exigidos os votos concordes de dois terços (2/3) dos associados presentes.

## SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL.

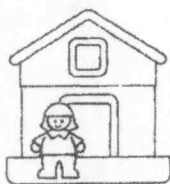
**Art. 25º** - O Conselho Fiscal se compõe de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes com um mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, permitindo a reeleição.

**Art. 26º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco (05) membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

**Parágrafo Único.** A convocação será feita, de acordo com o Artigo 15º.

**Art. 27º** - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- Apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte;
- Resolver sobre as despesas superiores a quatro (04) vezes o salário mínimo da região;
- Tomar conhecimento de movimento financeiro da Associação, solicitando do Presidente a exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário;



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- d) Opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos da Associação, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes;
- e) Interpretar o estatuto em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que for omissivo;
- f) Decidir os recursos das decisões da Diretoria;

**Art. 28º** - Aos atos do Conselho Fiscal caberá recursos para a Assembleia Geral.

**Art. 29º** - O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

### SEÇÃO III – DA DIRETORIA.

**Art. 30º** - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se duas reeleições para o mesmo cargo. Será constituída por:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Tesoureiro;
- d) 1º e 2º Tesoureiro;
- e) 1º e 2º Secretário.

**Art. 31º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço (1/3) de seus diretores, deliberando com a presença de quatro (04) membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de seu, o voto de desempate.

**Art. 32º** - Compete à Diretoria, em especial:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear comissões que se fizerem necessárias, que serão compostas obrigatoriamente de sócios mantenedores;
- e) Criar departamentos de serviços;
- f) Resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas;
- h) Executar as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- i) Contratar e demitir funcionários.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 33º** - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Fiscal e deste para a Assembleia Geral.

**Art. 34º** - Compete ao Presidente, em especial:

- a) Representar a associação nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Presidir as Sessões de Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- c) Dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação;
- f) Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias;
- g) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

**Parágrafo Único.** Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

**Art. 35º** - Compete aos Vice-presidentes, em especial:

- a) Tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

**Art. 36º** - Compete ao 1º Secretário, em especial:

- a) Escrever as atas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia.

**Art. 37º** - Compete ao 2º Secretário, em especial:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

**Art. 38º** - Compete ao 1º Tesoureiro, em especial:

- a) Ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato;
- b) Superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades;
- c) Fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias;
- d) Fazer a Escrituração de Receitas e Despesas;
- e) Prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.;
- f) Assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.



**“Casa do Caminho”****Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga****Art. 39º** - Compete ao 2º Tesoureiro, em especial:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

**CAPÍTULO V  
DAS ELEIÇÕES E POSSE.****Art. 40º** - Nas Assembleias Gerais as eleições far-se-ão por sufrágio direto dos sócios mantenedores com direito a voto.**Parágrafo Único.** O voto será secreto e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.**Art. 41º** - A apuração far-se-á imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirige os trabalhos, e em seguida se procederá a proclamação dos eleitos que imediatamente tomarão posse.**Parágrafo Único.** Poderá a transmissão do cargo se realizar em sessão solene marcada para no máximo trinta (30) dias após as eleições.**CAPÍTULO VI  
DA CONTABILIDADE.****Art. 42º** - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.**Parágrafo Único.** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.**CAPÍTULO VII  
DOS LIVROS.****Art. 43º** - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de atas de reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias;
- c) Livro de presença dos associados em Assembleia;
- d) Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO.

**Art. 44º** - A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito.

**Art. 45º** - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido, será doada a instituição congênera sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

§ 1º - Não havendo instituição congênera no município sede as Associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a Associação Filantrópica possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

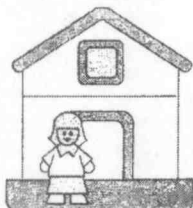
### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 46º** - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 47º** - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais.

**Art. 48º** - O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

**Parágrafo Único.** Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição da nova Diretoria, quando for o caso.



000171

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### Relação Nominal dos Dirigentes da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

**Presidente:** Claudenice Xavier Boralí, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586 – SSP/SP e CPF/MF: 149.456.478-52 - endereço eletrônico: nice.xavier@yahoo.com.br;

**1º Vice – presidente:** Geraldo Antonio Afonso de Lima, residente e domiciliado à Avenida: Engenheiro Ivanil Francisquini, 15.790 – Bairro Vila Izolina, portador do RG: 19.195.784 SSP/SP e do CPF/MF 088.793.158-89- endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com

**2º Vice – presidente:** Acenir Benedito Minzoni, residente e domiciliado à Rua: Afrisia Sanacato, nº 481 – Jardim Natália, portador do RG: 17.743.270-6 SSP/SP e do CPF/MF 083.468.588-41 - endereço eletrônico: cenir.minzoni@hotmail.com;

**1º Secretário:** Isabel Aparecida Arantes, residente e domiciliada à Rua: Rosalbino Tucci, 330- Centro, portadora do RG: 19.522.339-1 SSP/SP e do CPF/MF 255.258.218-45- endereço eletrônico: Isa\_ars@hotmail.com

**2º Secretário:** Bruno Cesar Rodrigues da Silva, residente e domiciliado à Rua: Nascem Elias Ferreira, 57- Bairro Vila Izolina, portador do RG: 46.304.337-6 e do CPF/MF381.959.238-52, endereço eletrônico : bru\_Rodrigues @uol.com.br.

**1º Tesoureiro:** Maria Helena do Nascimento Tognoli, residente e domiciliada à Av. Manoel Alves Lopes, nº 1640 – Chácara Marina, portadora do RG: 4.171.759-4 SSP/SP e do CPF/MF: 225.778.588-68 - endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com;

**2º Tesoureiro:** Letícia Marrone de Souza, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, nº 1121- Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 SSP/SP e CPF/MF 355.375.538-56 - endereço eletrônico: letícia\_marrone@hotmail.com;

**Diretor de Patrimônio:** Amadeu Gustavo Dotti, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46 – Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 SSP/SP e do CPF/MF: 108.881.378-00- endereço eletrônico: cibitinga@hotmail.com;

**Diretor do Departamento de Comunicação:** Bruno Alves Luiz , residente e domiciliado à Rua : Marcos Antonio Calamante , nº 139 , Bairro Ângelo de Rosa , portador do RG: 41.182.271-8 SSP/SP e do CPF/MF: 357.579.088-40 , endereço eletrônico: Brunoalvz@gmail.com:

#### **CONSELHO FISCAL:**

1-Uysses de Lima Ramos dos Santos, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 SSP/SP e do CPF/MF 290.979.118-18 - endereço eletrônico: ulysseslimaramos@hotmail.com;

2-Marcio Cezar Tavares Leal, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Cedros, nº 25 – Residencial Village Verde, portador do RG: 19.146.688 SSP/SP e do CPF/MF 085.711.088-89 – Endereço eletrônico: Casado caminho 2010@hotmail.com.

3- Maria do Carmo Bratfish, residente e domiciliada à Rua: Presidente Vargas, nº 144 – Bairro São Jose, portadora do RG 9.107.853-2 SSP/SP e CPF/MF033. 2816948-51 - endereço eletrônico: laboratorioibitinga@uol.com.br

#### **SUPLENTES:**

---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



000172

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

1-Antonio de Freitas, residente e domiciliado á Rua: Gabriel Corrêa, nº192- Rancho Alegre, portador do RG: 8.395.035-7 e CPF/MF 558.307.578-34.

2-Emerson Luiz Soprani, residente e domiciliado á Rua: Dulcineia Melo Costa, nº 44 – Jardim Tropical, portador do RG: 26.674.373-0 e do CPF/MF; 170.546.748-20 endereço eletrônico:

[emersoprani@hotmail.com.br](mailto:emersoprani@hotmail.com.br).

3-Sonia Maria Galvão de Camargo, residente á Avenida: Guido Isidoro Dallaqua, N° 35, Jardim Centenário, portador do RG: 11.948.816-0 e do CPF/MF: 016.431.788.80: endereço eletrônico: [so.galvão@yahoo.com.br](mailto:so.galvão@yahoo.com.br)

*Claudenice X. Borali*  
Claudenice Xavier Borali  
Presidente da Entidade



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000173

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.957.949/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO CAMINHO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 14.948-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMERCURIO2009@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3342-2338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000174



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 1339/2012**

Impresso em: 10/12/2019, às 12h46min

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE  
ASSIS DE IBITINGA**

**CNPJ : 00.957.949/0001-84**

Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 Complemento:

Bairro: Residencial Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

000175

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 191568280/2019

Expedição: 10/12/2019, às 12:49:49

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.957.949/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000176

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120051653-10

Data e hora da emissão 10/12/2019 09:14:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



000177



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.957.949/0001-84

**Razão Social:** ASSOC FIL CASA CAMINHO FRANCISCO ASSIS DE IBITINGA

**Endereço:** RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 425 / JD PACOLA / IBITINGA / SP /  
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2019 a 27/12/2019

**Certificação Número:** 2019112801390113569705

Informação obtida em 10/12/2019 09:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA**  
**CNPJ: 00.957.949/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:34 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **1863.EA42.EEAC.9226**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000179

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378 Ed. Eco Berrini - Cidade Monções  
CEP. 04571-928 - São Paulo - SP  
CNPJ. 02.558.157/0001-62 Insc. Est. 128333942112  
http://www.vivo.com.br

Código do cliente 8999 6099 1572 DV: 0  
Nº do telefone 1633423779  
Data de vencimento 18/10/2019  
Valor a pagar 351,44  
Data de emissão 01/10/2019  
Estado de instalação São Paulo  
Tipo de cliente Não residencial  
Número da fatura 0927169580-0  
Mês de referência Outubro/2019



CTCE INDAIATUBA SPI PL10

ASSOC FILANTROPICA CASA DO CAMINHAO FRANCISCO DE ASSIS  
R IDULIA DA COSTA VILLELA 425  
JD PACOLA  
14940-000 IBITINGA SP



72 13148850 60812 00002345619 2 0 041019

Vencimento  
18/10/2019

## Seu Demonstrativo de Despesas

página:

RESUMO	VALOR (R\$)
<b>Plano Contratado / Serviços Mensais</b>	
<b>Internet</b>	
1 Mega Empresas (205)	78,49
<b>Serviços</b>	
Outros Serviços	59,34
<b>Telefone</b>	
Secretaria Eletronica	0,00
Fixo-Fixo Local 600 min (168)	119,83
<b>Total</b>	<b>257,66</b>
<b>Ligações</b>	
Ligações Locais Excedentes	9,60
Ligações Nacionais de Longa Distância	7,68
Ligações Locais para Celular (VC1)	70,83
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	5,67
<b>Total</b>	<b>93,78</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>351,44</b>

## Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg  
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outub
Minutos Locais Utilizados	334:30	271:00	345:
Lig Nac Longa Distância	26:00	2:33	10:
Lig Locais Celular (VC1)	151:08	91:35	126:
Lig Nac LDN VC2/VC3	0:36	0	3:

Vivo Valoriza  
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**  
Telefonia fixa e internet: 103 15.  
Para TV por assinatura: 106 15.  
Pessoas com necessidades especiais  
de fala/audição, ligue 142.  
Para saber qual a loja Vivo  
mais perto de você acesse  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)  
O relatório detalhado está disponível  
em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)  
e pode ser solicitado impresso,  
de forma permanente ou não.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargo 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 4º Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento VIVO, com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(205) PJ BL / 113 / Vivo Internet 1 Mega Empresas (168) PA 96 - Vivo Fixo Classica Meus Minutos

Destaque Aqui

**DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE**  
Banco SANTANDER, Agência 0025

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente <b>ASSOC FILANTROPICA CASA DO CAMINHAO FRANCISCO DE ASSIS</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente <b>8999 6099 1572</b>	Código para Cadastramento de Débito Automático <b>899960991572-0</b>	Número da Fatura <b>0927169580-0</b>	Data de Vencimento <b>18/10/2019</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>351,44</b>



84620000003 8 51440082089 0 99609915720 7 92716958099 4

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GEMÉLICO

PROIBIDO FALSIFICAR




CLAUDENICE X. Borali

REGISTRO Nº 111111

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 8.426.586-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/FEV/2014

NOME CLAUDENICE XAVIER BORALI

PAI GETÚLIO XAVIER

MÃE BENEDITA SIRIANI XAVIER

NATURALIDADE IBITINGA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1958

RESIDÊNCIA IBITINGA-SP

IBITINGA

CC:LV.B2 /FLS.003 /N.000300

149456478/52

206 Delegado Divisório

Roberto de Souza Costa IRCD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/O

14146-478

CLAUDENICE XAVIER BORALI

15/11/58

CLAUDENICE XAVIER BORALI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/0505-3

29-05-9

BANCO DO BRASIL

IBITINGA (SP)

88010/0005

Magali R.M. Estreleli

6.631.167-5



10/12/2019

000181



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **149.456.478-52**

Nome: **CLAUDENICE XAVIER BORALI**

Data de Nascimento: **15/11/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

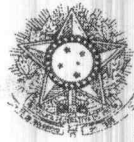
Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:31:29** do dia **10/12/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A325.8B2A.6B4C.44A4**



000182

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 191531549/2019

Expedição: 10/12/2019, às 09:07:39

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.957.949/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000183



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**00029253**

Contribuinte

**ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS D**

Logradouro

**RUA IDULIA DA COSTA VILLELA**

Bairro

**CONJ. HAB JARDIM PACOLA**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**00.957.949/0001-84**

Número Complemento

**0425**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente aos Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:06:28 do dia 10/12/2019


Válida até 09/01/2020


Código de Controle da Certidão/Número 401A5F44A83F0C9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000184

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA</b> <b>FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO.</b> <small>Rua Capitão Felício Racy, 1555 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ 45.321.791/0001-90 - IE 344.118.222-110          Plantão de Serviços: (16) 3352-1070 - Escritório Técnico: (16) 3352-1060          www.saabiitanga.sp.gov.br</small>																																										
<b>Proprietário</b> <b>CLAUDENICE XAVIER BORALI</b> Compromissário: CLAUDENICE XAVIER BORALI		<b>Instalação</b> <b>6618</b> <small>Sector Hora</small> 02 22																																								
<b>Endereço do Imóvel</b> RUA CORONEL GERETTO, 887 - CENTRO Comp:																																										
<b>Código de Bateria</b> <b>2-462706-1-10</b>	<b>Vencimento</b> <b>25/11/2019</b>	<b>Total a Pagar em R\$</b> <b>31,50</b>																																								
<b>Dados da Leitura</b>																																										
<b>Referência</b> <b>10/2019</b>	<b>Categoria</b> <b>RESIDENCIAL</b>																																									
<b>Data de Leitura</b> <b>09/10/2019</b>	<b>Leitura Atual</b> <b>1297</b>	<b>Leitura Anterior</b> <b>1285</b>																																								
	<b>Consumo</b> <b>12</b>	<b>Hidrómetro</b> <b>111920</b>																																								
<b>Dados da Fatura</b>																																										
<b>Código</b> <b>100</b> <b>101</b>	<b>Descrição</b> <b>TARIFA DE AGUA</b> <b>TARIFA DE ESGOTO</b>	<b>Valor</b> <b>21,00</b> <b>10,50</b>																																								
25/11/19																																										
<b>Últimos Consumos</b>																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mes/Ano</th> <th>Consumo</th> <th>Faixa de Consumo</th> <th>Até 15 ms . . . R\$</th> <th>38 até 40 ms . . . R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10/2019</td> <td>12</td> <td></td> <td>1,40</td> <td>3,42</td> </tr> <tr> <td>09/2019</td> <td>14</td> <td></td> <td>1,73</td> <td>3,86</td> </tr> <tr> <td>08/2019</td> <td>14</td> <td></td> <td>2,08</td> <td>4,21</td> </tr> <tr> <td>07/2019</td> <td>14</td> <td></td> <td>2,38</td> <td>4,77</td> </tr> <tr> <td>06/2019</td> <td>12</td> <td></td> <td>2,61</td> <td>5,37</td> </tr> <tr> <td>05/2019</td> <td>12</td> <td></td> <td>2,90</td> <td>5,92</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3,24</td> <td>4,62</td> </tr> </tbody> </table>	Mes/Ano	Consumo	Faixa de Consumo	Até 15 ms . . . R\$	38 até 40 ms . . . R\$	10/2019	12		1,40	3,42	09/2019	14		1,73	3,86	08/2019	14		2,08	4,21	07/2019	14		2,38	4,77	06/2019	12		2,61	5,37	05/2019	12		2,90	5,92				3,24	4,62		
Mes/Ano	Consumo	Faixa de Consumo	Até 15 ms . . . R\$	38 até 40 ms . . . R\$																																						
10/2019	12		1,40	3,42																																						
09/2019	14		1,73	3,86																																						
08/2019	14		2,08	4,21																																						
07/2019	14		2,38	4,77																																						
06/2019	12		2,61	5,37																																						
05/2019	12		2,90	5,92																																						
			3,24	4,62																																						
<b>Qualidade da Água Distribuída no Setor</b>																																										
Parâmetros	Cloro	Cor	Fúor	p.H.	Turbidez	Coliformes Totais																																				
Unidade	mgCl/L	U.H	mgFl/L	-	uT	UFC/100ml																																				
Val. recomendado	entre 0,2 e 2,0	00	entre 0,5 e 0,8	entre 8,0 e 9,5	Inferior a 5,0	Ausência																																				
Val. encontrado	0,70	00	0,70	8,99	0,21	AUSENTE																																				
<b>Mensagem</b>			<b>** PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS **</b>																																							

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA</b> <b>FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO.</b> <small>Rua Capitão Felício Racy, 1554 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ 45.321.791/0001-90 - IE 344.118.222-110          www.saabiitanga.sp.gov.br</small>		
<b>CLAUDENICE XAVIER BORALI</b> Compromissário: CLAUDENICE XAVIER BORALI RUA CORONEL GERETTO, 887 - CENTRO Comp:		
<b>Cod. Consumidor</b> <b>6618</b>	<b>Referência</b> <b>10/2019</b>	<b>Código de Bateria</b> <b>2-462706-1-10</b>
<b>Vencimento</b> <b>25/11/2019</b>		<b>Total a Pagar em R\$</b> <b>31,50</b>

82630000000-5 31500315201-6 91125030120-5 00462706010-8







000185

## “Casa do Caminho”

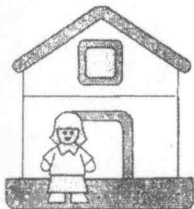
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### **Declaração de Experiência Prévia e Capacidade Técnica para a execução do Plano de Trabalho**

**Claudence Xavier Borali**, presidente, CPF 149.456.478-52, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ibitinga/SP 09 de Dezembro de 2019.

*Claudence X. Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
CPF: 149.456.478-52  
Presidente da Entidade



000186

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

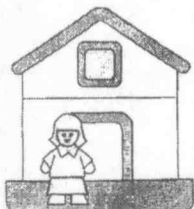
### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DP TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PRESVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

*Claudence X. Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
Presidente



000187

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

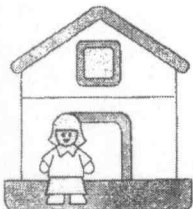
### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, e respectivo § 5º, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

*Claudence X. Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
Presidente



000188

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

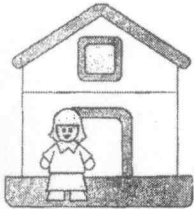
### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

*Claudenice Xavier Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente



000189

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO  
OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS  
RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO,  
INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO  
DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

*Claudenice X. Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente